

Id:OE289F26A9947827

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.512



PREFEITURA MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ  
RUA 7 DE SETEMBRO, 480  
06.554.836/0001-14 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.512

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$337.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 337.000,00

Anulação

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
460	12.361.0010.2101.0000 EDUCAÇÃO NOTA 10	172.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 706 01	
	706 Transferência Especial da União		
	999 000 Não se aplica		
02 08 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
588	12.361.0010.2102.0000 EDUCAÇÃO NOTA 10	10.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01	
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
592	12.361.0010.2103.0000 EDUCAÇÃO NOTA 10	50.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01	
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
640	12.365.0010.2065.0000 EDUCAÇÃO NOTA 10	10.000,00	
	3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 540 01	
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
653	12.365.0010.2101.0000 EDUCAÇÃO NOTA 10	10.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 01	
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000 Não se aplica		
02 10 01	FMS		
772	10.301.0009.2026.0000 SAÚDE INTENSIFICADA	50.000,00	
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 800 02	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000 Não se aplica		

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.512

Anulação

02 10 01	FMS		
848	10.302.0009.2079.0000 SAÚDE INTENSIFICADA	5.000,00	
	3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
1068	08.244.0013.2082.0000 BEM ESTAR SOCIAL	30.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000 Não se aplica		
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS		
240	15.451.0015.1042.0000 REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE	-172.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000 Não se aplica		
02 08 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEI		
549	12.361.0010.1005.0000 EDUCAÇÃO NOTA 10	-10.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
583	12.361.0010.2101.0000 EDUCAÇÃO NOTA 10	-70.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 10 01	FMS		
747	10.301.0009.1020.0000 SAÚDE INTENSIFICADA	-55.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 02	
	601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur		
	999 000 Não se aplica		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		

02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
1010	08.243.0013.2084.0000 BEM ESTAR SOCIAL	-30.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 04	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000 Não se aplica		

Anulação (-) -337.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA JOÃO DA CRUZ PEREIRA DA SILVA SOARES & AB SANTOS SOUSA LTDA-ME  
PREFEITO MUNICIPAL CRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇ. CONTADOR  
273.827.963-53 NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, 02 de JANEIRO de 2024 006.682.843-07

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOB  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FCEBD90F67832



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí  
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000  
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14  
E-mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2023  
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE  
MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - PI E A  
EMPRESA: FERREIRA & FERREIRA CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Prefeito Municipal, com sede na Rua 7 de Setembro, 480 –Centro – Novo Oriente do Piauí, inscrito no CNPJ nº 06.554.836/0001-14, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Afonso Ribeiro Sobreira, Prefeito Municipal CPF nº 273.827.963-53, e a empresa: FERREIRA & FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 27.055.754/0001-03, Insc. Mun. 4637364, com sede na Av. Homero Castelo Branco, 637, loja 5, sala 01, letra A, bairro Jôquei. CEP 64.048-385 – Teresina – PI, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente aditivo refere-se ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias, aditado no contrato anuído entre ambas as partes para a execução dos serviços de pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo, na Av. Santo Amaro, zona urbana no município de Novo Oriente -PI, referente ao Convênio nº 919541/2021 – CODEVASF, para atender necessidades do município de Novo Oriente do Piauí – PI.

As partes resolvem de comum acordo, através do presente termo aditivo, prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias a vigência do referido contrato nº 04/2023, a partir desta data, de acordo com a Lei Geral de Licitações nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Novo Oriente do Piauí, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
MARCO ANTONIO SOARES FERREIRA  
Data: 04/04/2024 13:45:27-0300  
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira  
Município de Novo Oriente do Piauí  
Francisco Afonso Ribeiro Sobreira  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Ferreira & Ferreira Const. e Serv.de Limpeza Ltda  
CNPJ 35.144.556/0001-36  
CONTRATADA

Testemunhas:

Luiz Roberto José da Silva  
CPF: 274.200.863-20

CPF